



PACOTES PADRONIZADOS

PESSOA FÍSICA

Pacote Padronizado de Serviços I anexa à Resolução nº 3.919, de 2010)		(Tabela II)	Quantidade Mensal Incluída no Pacote	Valor individual da tarifa (R\$)	Valor total da tarifa (R\$)
Conta de depósitos à vista - Movimentação com cartão (sem cheque)					
1 1.1	Confecção de Cadastro para início de relacionamento	-	R\$ -	R\$ -	-
2 2.3.1	Saque*	8 por mês	R\$ -	R\$ -	-
3 2.5.1	Extrato Mensal*	4 por mês	R\$ 2,50	R\$ 5,00	5,00
4 2.5.2	Extrato do período referente ao mês imediatamente anterior	2 por mês	R\$ 2,50	R\$ 5,00	5,00
5 3.4	Transferência entre contas na própria instituição*	4 por mês	R\$ 4,00	R\$ 16,00	16,00
Valor total dos serviços considerando a sua utilização individual					R\$ 21,00
Valor mensal cobrado pelo pacote					R\$ 12,00

* incluídas as gratuidades estabelecidas pelo art. 2º da Resolução nº 3.919, de 25 de novembro de 2010.

Pacote Padronizado de Serviços II anexa à Resolução nº 4.196, de 2013)		(Tabela I)	Quantidade Mensal Incluída no Pacote *	Valor individual da tarifa (R\$)	Valor total da tarifa (R\$)
Conta de depósitos à vista - Movimentação com cheque e cartão					
1 1.1	Confecção de cadastro para início de relacionamento	-	R\$ -	R\$ -	-
2 2.2.3	Fornecimento de folhas de cheque	2	R\$ 5,00	R\$ 10,00	10,00
3 2.3.1	Saque	4	-	-	-
4 2.5.1	Extrato dos últimos 30 dias	4	R\$ 2,50	R\$ 10,00	10,00
5 2.5.2	Extrato de outros períodos	2	R\$ 2,50	R\$ 5,00	5,00
6 3.1	Transferência por meio de DOC	1	R\$ -	R\$ -	-
3.2	Transferência por meio de TED		R\$ 13,00	R\$ 13,00	13,00
7 3.4	Transferência entre contas na própria instituição	2	R\$ 4,00	R\$ 8,00	8,00
Valor total dos serviços considerando a sua utilização individual					R\$ 46,00
Valor mensal cobrado pelo pacote					R\$ 24,00

* além dessas quantidades, podem ser utilizados gratuitamente: 10 folhas de cheque, 4 saques, 2 extratos dos últimos 30 dias e 2 transferências entre contas na própria instituição

Pacote Padronizado de Serviços III (Tabela II anexa à Resolução nº 4.196, de 2013)		Quantidade Mensal Incluída no Pacote *	Valor individual da tarifa (R\$)	Valor total da tarifa (R\$)
Conta de depósitos à vista - Movimentação com cheque e cartão				
1 1.1	Confecção de cadastro para início de relacionamento	-	R\$ -	-
2 2.2.3	Fornecimento de folhas de cheque	6	R\$ 5,00	R\$ 30,00
3 2.3.1	Saque	6	R\$ -	-
4 2.5.1	Extrato dos últimos 30 dias	6	R\$ 2,50	R\$ 15,00
5 2.5.2	Extrato de outros períodos	4	R\$ 2,50	R\$ 10,00
6 3.1	Transferência por meio de DOC	2	R\$ -	-
3.2	Transferência por meio de TED		R\$ 13,00	R\$ 26,00
7 3.4	Transferência entre contas na própria instituição	4	R\$ 4,00	R\$ 16,00
Valor total dos serviços considerando a sua utilização individual				
Valor mensal cobrado pelo pacote				

* além dessas quantidades, podem ser utilizados gratuitamente: 10 folhas de cheque, 4 saques, 2 extratos dos últimos 30 dias e 2 transferências entre contas na própria instituição

Pacote Padronizado de Serviços IV III anexa à Resolução nº 4.196, de 2013)		Quantidade Mensal Incluída no Pacote *	Valor individual da tarifa (R\$)	Valor total da tarifa (R\$)
Conta de depósitos à vista - Movimentação com cheque e cartão				
1 1.1	Confecção de cadastro para início de relacionamento	-	R\$ -	-
2 2.2.3	Fornecimento de folhas de cheque	10	R\$ 5,00	R\$ 50,00
3 2.3.1	Saque	8	R\$ -	-
4 2.5.1	Extrato dos últimos 30 dias	6	R\$ 2,50	R\$ 15,00
5 2.5.2	Extrato de outros períodos	4	R\$ 2,50	R\$ 10,00
6 3.1	Transferência por meio de DOC	3	R\$ -	-
3.2	Transferência por meio de TED		R\$ 13,00	R\$ 39,00
7 3.4	Transferência entre contas na própria instituição	6	R\$ 4,00	R\$ 24,00
Valor total dos serviços considerando a sua utilização individual				
Valor mensal cobrado pelo pacote				

* além dessas quantidades, podem ser utilizados gratuitamente: 10 folhas de cheque, 4 saques, 2 extratos dos últimos 30 dias e 2 transferências entre contas na própria instituição

Os valores das tarifas foram estabelecidos pelo próprio Sicoob Credisg Informações, Reclamações, Sugestões e Elogios

Ouvintia Sicoob - 0800 725 0996

Central de Atendimento - 0800 642 000

Sicoob Credisg
Informações gerais

A) Transações que excederem os limites estabelecidos serão tarifadas de acordo com a tabela de tarifas

em vigor. B) Adesão ou alteração de pacotes será válida somente a partir do 1º dia do mês

seguinte ao que for efetivada.

Dispositivos legais: Resoluções CMN 3.919/2010 e CMN 4.196/2013 e Carta Circular 3.594/2013.

Vigência:

A partir de 01/10/2025